



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Antônia Sales

A 33e. Executivo
Entra em vigor - 27/03/2013
2.º Poder
Presidente
Antônia Sales

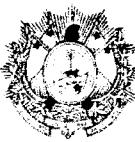
INDICAÇÃO N161/2013.

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, com base no artigo 169 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após, ouvido o plenário seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, através da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE viabilizem a **instalação de uma Unidade de Hemodiálise** no Hospital de Cruzeiro do Sul, com no mínimo 05 (cinco) cadeiras para pacientes, médico Nefrologista e enfermeiros, para atendimento a pacientes renais locais e de todo o Vale do Juruá, incluindo as cidades de Tarauacá e Feijó.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

25 de junho de 2013


Antônia Sales
Deputada Estadual – PMDB



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Antônia Sales

Justificativa

Senhor Presidente, senhores Deputados, das inúmeras indicações apresentadas até o presente momento, todas de muita importância, considero esta uma das mais relevantes e prioritárias, pois trata-se de um pedido que interessa a todos, ou seja, à saúde.

Venho através dessa proposição legislativa solicitar ao Governo do Estado que atenda à cidade de Cruzeiro do Sul com uma Unidade de tratamento para pacientes renais, pois o número de pessoas que habitam no vale do Juruá e que precisam recorrer a este tipo de tratamento é muito grande.

Apesar da cidade de Cruzeiro do Sul ser a segunda em população e importância econômica, seu hospital não conta com aparelho de hemodiálise, em que pese o grande número de pacientes que o procuram. O que obriga o município a remeter essas pessoas à capital Rio Branco, distante quase 700 quilômetros por estrada ou por via aérea, o que implica certa despesa para aqueles que não são contemplados com o TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

É importante destacar que os transtornos vividos por esses pacientes são os mais diversos, além de ter que lutar contra a doença, ficar longe dos familiares, tem a questão financeira, o que torna o principal empecilho na busca do tratamento. Insta salientar, com fundamento no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*”

Neste contexto, fica evidente a obrigação do Estado em assegurar a saúde da população. E, se tratando da Hemodiálise, ressalte-se que diz

respeito à de um tratamento que consiste na remoção do líquido e substâncias tóxicas do sangue como se fosse um rim artificial. É o processo de filtragem e depuração de substâncias indesejáveis do sangue como a creatinina e a uréia. A hemodiálise é uma terapia de substituição renal realizada em pacientes portadores de insuficiência renal crônica ou aguda, já que nesses casos o organismo não consegue eliminar tais substâncias devido à falência dos mecanismos excretores renais.

Os pacientes renais que se aglomeram em Cruzeiro do Sul em busca desse tratamento são oriundos de todo o Vale do Juruá, incluindo as cidades de Tarauacá e Feijó por estarem mais próximas de Cruzeiro do Sul do que de Rio Branco.

O médico Nefrologista do Hospital das Clínicas de Rio Branco, Doutor Carlos Jamai e sua equipe em documento anexo a essa indicação, apresenta com números a necessidade de uma Unidade de Hemodiálise na cidade de Cruzeiro do Sul. O mesmo, em entrevista a *Agência de Notícias do Acre* em 12.04.2013, informa ainda que cerca 300 pessoas fazem hemodiálise em Rio Branco e 40% dessas são oriundas do vale do Juruá.

Dessa forma, é manifesta a urgência de uma **Unidade de Hemodiálise** na região do Vale do Juruá, especificamente no Hospital de Cruzeiro do Sul, que atenderá não só os municípios vizinhos, mas as emergências locais, tornando a presente indicação indispensável, exigível e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja atendida com êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

25 de junho de 2013.


Antônia Sales
Deputada Estadual - PMDB

O Estado do Acre com uma população de 733.559 habitantes (Censo 2010 – IBGE) deveria ter em tratamento de diálise 293 pacientes, conforme dados da OMS que define como média geral de 40 pacientes em terapia dialítica por cada 100.000 habitantes, o que mostra que ainda temos uma demanda reprimida.

O Estado do Acre com seus 733.559 habitantes é dividido em duas Microrregiões, sendo que a Microrregião 1 (formada por 14 municípios) representa 60% da população do Estado e tem a Cidade de Rio Branco como polo Microrregional e Estadual e sede de Módulos Assistenciais, e a Microrregião 2 (formada por 08 municípios) tem o município de Cruzeiro do Sul como Polo Microrregional e sede de Módulos Assistenciais.

Pelos critérios da Portaria SAS/MS, de 06/06/2006, que define a área de cobertura assistencial para os Serviços de Nefrologia, há indicação de uma Unidade de Nefrologia para cada 200.000 habitantes.

A Microrregião 1 que é formada por 14 municípios e representa 60% da população do Estado, cujo Polo central é a cidade de Rio Branco, corresponde a 440.135 habitantes e, portanto devendo ter 176 paciente em tratamento de hemodiálise, o que estaria adequado para esta Unidade do Hospital das Clínicas que tem 34 máquinas.

A Microrregião 2 que é formada por 08 municípios e representa 40% da população do Estado, cujo Polo central é a cidade de Cruzeiro do Sul, corresponde a 293.424 habitantes e, portanto devendo ter 117 paciente em tratamento de hemodiálise, e estaria adequada com a uma Unidade de Nefrologia com 20 máquinas.

Temos hoje 202 pacientes em HD e 15 em diálise peritoneal o que demonstra que há uma demanda reprimida que não consegue chegar até nós (porque todos que chegam são prontamente atendidos e não temos fila de espera) e principalmente a população da Microrregião 2, pois em uma expectativa de 117 paciente que deveriam estar em tratamento de diálise nessa Microrregião, **nós registramos apenas 27, sendo que 25 realizam hemodiálise em Rio Branco e 02 realizam a diálise peritoneal na cidade de Cruzeiro do Sul.**

Com uma visão de Política de Saúde Pública, e seguindo as diretrizes e orientações das Portarias do Ministério da Saúde, um projeto de construção de uma Unidade de Nefrologia na cidade de Cruzeiro do Sul, resolveria dois problemas de fundamental importância:

- 1) A ampliação das vagas para o tratamento de hemodiálise no Estado;
- 2) A manutenção dessa população em sua Microrregião, oportunizando a realização do tratamento mais próximo de suas residências e perto de seus familiares.

Rio Branco, junho- AC – 24 de 2013.

DrCarlos Jamal e Enf^aAntonia Rocha